EMBRAER S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

AVISO AOS ACIONISTAS

A Embraer S.A. comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração em reunião realizada no dia 6 de setembro de 2017 autorizou:

- o pagamento de juros sobre o capital próprio referentes ao 3º trimestre de 2017 no valor de R$ 0,04 por ação. Este pagamento está sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, respeitadas as exceções legais; que os juros sobre o capital próprio pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela Companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos para todos os efeitos previstos na legislação societária;

- que tenham direito aos juros sobre o capital próprio todas as ações da Embraer em circulação na data base de 18 de setembro de 2017;

- que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da Companhia em 30 de setembro de 2017, em nome dos acionistas com base na posição acionária de 18 de setembro de 2017;

- que a data para início de pagamento seja o dia 9 de outubro de 2017, sem nenhuma remuneração; e

- que as ações negociadas na BM&FBOVESPA e na Bolsa de Nova York passem a ser ex-direito aos juros sobre o capital próprio a partir do dia 19 de setembro de 2017, inclusive.

As entidades fechadas de previdência complementar, para que não sofram retenção de imposto de renda na fonte, deverão enviar até o dia 20 de setembro de 2017, com firmas reconhecidas e documentação comprobatória dos poderes, declaração para a Embraer, cujo modelo poderá ser solicitado no endereço a seguir.

Endereço para maiores esclarecimentos ou envio de documentos:

Diretoria de Relações com Investidores

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170 – Posto Correio-294
São José dos Campos - SP - CEP: 12.227.901
Telefone: (12) 3927-3953
Emaill: ferreira.paulo@embraer.com.br

Instruções quanto ao crédito dos proventos:
Os Acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S/A.

Acionistas com Cadastro Desatualizado:

Aos Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do "Banco/Agência e Conta Corrente", os dividendos e juros sobre capital próprio serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú Unibanco S/A, abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou através de correspondência à **Gerência de Escrituração – Rua Ururai, Tatuapé, 111 – Terreo – Bloco B - CEP 03084-010- São Paulo –SP**, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

Locais de atendimento:
Nas agências do ITAÚ UNIBANCO S/A abaixo indicadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

Salvador	Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar - Comércio
São Paulo	Rua Boa Vista, 176 – 1º subsolo - Centro
Rio de Janeiro	Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 –Subsolo - Centro

São José dos Campos, 6 de setembro de 2017.

José Antonio de Almeida Filippo
Vice-Presidente Executivo Financeiro
e Relações com Investidores